



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.158321/2024-17

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Nº 2 PLANO DE AÇÃO Nº 00030420240116-003454 TIPO PROJETO: TED Nº 81/2024 PROCESSO: 25000.158321/2024-17		
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE		
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: DÁRCIO GUEDES JUNIOR		
CPF/MF: ***226.841** -**		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CNPJ: 00.038.174/0001-43	UF: DF
ENDEREÇO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO, GLEBA A, ASA NORTE, BRASÍLIA		
REPRESENTANTE LEGAL: ROZANA REIGOTA NAVES		

CPF/MF:

***.614.311-**

PEDIDO DO CONVENENTE:

Ofício Nº 0212/2026/UnB (0053870604)

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:

Prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 81/2024 até 11/04/2027.

DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO: Nota Técnica 4 (SEI nº 0053854879), Despacho SE/GAB/SE/MS (SEI 0053993097) e Despacho

CMAI/CGAFI/FNS/SE/MS (SEI 0054104936).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/12/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 11/04/2026

TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 11/04/2027

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 09/08/2027

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 81/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 81/2024 fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de 09/12/2024 a 11/04/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

Brasília, 16 de março de 2026.

DÁRCIO GUEDES JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

MINUTA PADRONIZADA CONFORME PARECER REFERENCIAL
Nº. 00013/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU, NUP: 25000.065833/2025-11



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo do Fundo Nacional de Saúde**, em 18/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054104941** e o código CRC **FDC31119**.

Referência: Processo nº 25000.158321/2024-17

SEI nº 0054104941

Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos - CMAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br